



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

Conteúdo Programático

Direito Penal: Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a vida; Das lesões Corporais; Da periclitación da vida e da saúde. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual: Dos crimes contra a liberdade pessoal. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto; Do roubo e da extorsão; Do dano; Da apropriação indébita; Do estelionato e outras fraudes: Estelionato. Da receptação; Disposições Gerais. Dos crimes contra a propriedade imaterial: Dos crimes contra a propriedade intelectual. Dos crimes contra a Dignidade Sexual. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral: Resistência; Desobediência; Desacato. Dos crimes contra a Administração da Justiça: Denúncia caluniosa; Comunicação falsa de crime ou contravenção; Falso testemunho ou falsa perícia; Coação no curso do processo. Favorecimento Pessoal. Favorecimento Real. Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 8.072/90, arts. 1º, 8º e 9º. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º.

Execução Penal: Pena: espécies, função, dosimetria. Extinção da Punibilidade. Suspensão Condicional da Pena. Penas restritivas de direito. Livramento condicional. Lei de Execução Penal (Lei nº. 7210/84)

Processo Penal: Princípios do Processo Penal. Direitos e Garantias constitucionais. Direitos e garantias processuais do Pacto de São José da Costa Rica. Processo Penal acusatório e inquisitório. Lei processual penal no tempo e no espaço. Inquérito policial. Identificação criminal. Meios de obtenção de prova. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, telemático, bancário e fiscal. Ação penal. Denúncia e queixa-crime. Jurisdição e competência. Direito de defesa: defesa técnica e autodefesa. Interrogatório. Provas. Meios de prova. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Relaxamento e liberdade. Medidas cautelares diversas da prisão. Revelia e suspensão condicional do processo. Sentença penal e coisa julgada. Emendatio e mutatio libelli. Ritos ordinário, sumário e sumaríssimo. Tribunal do Júri. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão Criminal. Habeas Corpus. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal

Processo Civil: Das partes e da substituição processual (art. 6º, 42, 264 e 295, II, do CPC); Do ônus de sucumbência e do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (art. 20 do CPC, art. 4, XXI da Lei Complementar Federal 80/94, art. 4, XIX e 230 da Lei Complementar Estadual 136/2011); Dos procuradores das partes (questão do mandato *ex lege* dos Defensores Públicos – art. 128 da Lei Complementar Federal 80/94 e art. 156, da Lei Complementar Estadual 136/2011); Das intimações, dos prazos processuais e sua contagem (art. 177 a 192 do CPC e a questão da intimação pessoal com vistas e prazos contados em dobro para os membros da Defensoria Pública, art. 128 da Lei Complementar Federal 80/94 e art. 156 da Lei Complementar Estadual 136/2011); Da citação e dos prazos para responder (art. 213 a 233 e art. 241 do CPC); Da competência e suas modificações (art. 86 a 124, do CPC); Dos requisitos da petição inicial, do pedido e das respostas do réu (art. 282 a 318 do CPC); Da revelia e seus efeitos (art. 319 a 322 do CPC); Da extinção do processo com e sem resolução de mérito (art. 267 e 269 do CPC); Da coisa julgada (art. 467 a 475 do CPC); Dos Recursos (apelação, agravo retiro e agravo de instrumento); Da diferença entre o processo cognitivo e do processo de execução; Dos Títulos Executivos; Da execução de Alimentos (art. 732 a 735 do CPC); Da Antecipação de Tutela e das Medias



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Cautelares (art. 273 e do art. 796 a 812 do CPC); Das Ações Possessórias (art. 920 a 933 do CPC); Da Ação de Usucapião (art. 941 a 945 do CPC); Da Curatela dos Interditos (art. 1.177 a 1.186 do CPC); Da ação de Alimentos (L. 5.478/74); Da ação de Alimentos Gravídicos (L. 11.804/08); Da Ação Civil Pública e dos efeitos dos recursos na tutela coletiva (L. 7.347/85); Das defesas na ação de despejo de imóveis residenciais; Do Mandado de Segurança para requerimento de medicamentos.

Direito Civil: Das Pessoas Naturais (da capacidade e da personalidade); Direitos Reais (da propriedade e da posse); Das Formas de Aquisição da Propriedade (compra e venda e usucapião); da função social da propriedade e da posse; Direito de Família (do casamento e de sua dissolução, da filiação e do poder familiar e dos alimentos entre pais e filhos, da união estável), Da Curatela de Interditos; Das Locações de imóveis residenciais.

Direito da Criança e do Adolescente: 1 Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Medidas de proteção. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Medidas específicas de proteção. 2.3 Colocação em família substituta. 3 Direito à convivência familiar. 3.1 Família natural e família substituta. 3.2 Guarda. 3.3 Tutela. 3.4 Adoção. 3.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 3.6 Colocação em família substituta. 4 Prática do ato infracional. 4.1 Conceito e tempo do ato infracional. 4.2 Inimputabilidade. 4.3 Direitos individuais. 4.4 Garantias processuais. 4.5 Medidas socioeducativas. 5 Acesso à Justiça. 5.1 A Justiça da infância e da juventude. 5.2 Princípios gerais. 5.3 Competência. 6 Recursos.

Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); da Competência (Arts. 21 a 24) Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Da ordem social – Da saúde (arts. 196 a 200); Da educação (arts. 205 a 214); Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (arts. 226 a 230).

Princípios Institucionais: Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art. 127);